



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0027/2022

O Controle Interno do Município de Treviso no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº. 797, de 19 de outubro de 2016, altera a Instrução Normativa nº 012/2022, que dispõe sobre os procedimentos para realização de transporte escolar de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Treviso/SC.

Art. 1º. A Instrução Normativa nº 012/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### “CAPÍTULO V

#### DA JORNADA DE TRABALHO DOS CONDUTORES E DOS MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

“**Art. 10-A.** Os servidores investidos nas funções de motorista de transporte escolar e monitor de transporte escolar terão jornada especial de trabalho, observados os limites de 8h00min (oito horas) diárias ou 40h00min (quarenta horas) semanais, com pausa para intervalo de, no mínimo, 1h00min (uma hora) por jornada.

§ 1º Os horários das jornadas dos servidores mencionados serão ajustados pela Secretaria de Educação de forma individual, com cada condutor ou monitor, visando melhor atender a realidade da jornada de cada linha escolar.

§ 2º Nos horários determinados, os servidores ficarão à disposição da Secretaria de Educação, excetuando-se o período mínimo de 1h00min (uma hora) mencionado no caput.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

§ 3º A jornada de trabalho poderá ser modificada/ampliada para atender eventual necessidade dos serviços, sem que, no entanto, seja caracterizado como excesso, desde que não ultrapasse o limite legal de 8h00min (oito horas) diárias ou 40h00min (quarenta horas) semanais.

§ 4º Caso a jornada ultrapasse os limites legais, o excedente será considerado extraordinário, na forma da legislação municipal.”

Art. 2º. Esta Instrução Normativa poderá ser revista a qualquer tempo, ficando estabelecido o prazo máximo de 01 ano para a sua revisão.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso, 16 de novembro de 2022.

---

Valério Moretti  
Prefeito Municipal

---

Luiz Antônio Domingos  
Agente de Controle Interno